



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 507

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica, conforme prevê o artigo 56, da Lei 428/89; aos servidores conforme nominata a seguir:

Carla Simone M. Scolari, Claudete da Silva Apel, Clóvis José Perotoni, Giovana dos Santos Bellé, Neodete Machado, Veronice Maria R. Batista, Sebastião S. dos Santos, Sandra Marisa Moreira e Juarez Lopes dos Reis.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e seis dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e um.


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 26, 04, 91

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

26/04/91

